



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato n° 102/10

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 119-A/06 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e o **INSTITUTO ARYRAN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**, representado por seu Presidente, Sr. Francisco Eduardo Pereira Filho, devidamente qualificados no convênio original, datado de 05/05/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/12.592/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 2799/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula sexta do convênio original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vencendo-se em 05/11/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 927.409,16 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 231.852,29 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) e o valor per capita em R\$ 264,97 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.

01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Os demais termos do convênio original não alterados por este e pelos demais termos aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

h



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

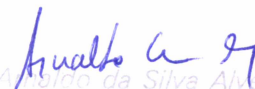
Ubatuba, 05 JUL. 2010


EDUARDO DE SOUZA CÉSAR
PREFEITURA

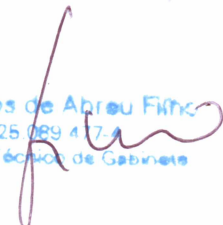

FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FILHO
ARYRAN

TESTEMUNHAS:

1ª


Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFFARJ
Secretário Municipal de Educação

2ª


Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25 089 47-1
Assessor Técnico de Gabinete